

CÂMARA MUNICIPAL DO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA 15/06/93	NÚMERO 0251/93
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LRES-3806M



Registre-se. Autua-se.  
Sala das Sessões. 25.06.1993  
(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

EXERCÍCIO DE 19 93

ASSUNTO:  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/93

INICIATIVA:  
MESA DIRETORA CMCI

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO  
Em, 30/06/93  
Presidente

HISTÓRICO:  
  
Cria Comissão Especial.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
Por *Marcos de*  
Sala das Sessões 09/07/1993  
Rubrica do Presidente

*caus. Direito Acionário*

*lit*

**A U T U A Ç Ã O**

Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 93 a 19 94  
Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA  
Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE  
1º Secretário: MAGNO MALTA  
2º Secretário: GATHIR GOMES MOREIRA

Rubrica do Presidente  
/ / 19 / 19  
DISCUSSÃO VADO EM

Registre-se. Autografe.

Sala das Sessões 15/06/1993

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014 /93

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 15/06/93	NUMERO 1251/93
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LRES-380/CM

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO  
Por *Maurício da Silva* Presente:  
Sala das Sessões 09/07/1993

Rubrica do Presidente

CRIA COMISSÃO ESPECIAL.

- Art.1º) Fica criada Comissão Especial destinada ao estudo da situação das entidades filantrópicas de Cachoeiro de Itapemirim que atuam no campo da assistência ao menor carente.
- Art.2º) O objetivo desta Comissão é junto ao Poder Executivo procurar soluções viáveis para o grave problema econômico que vem enfrentando estas instituições.
- Art.3º) Esta Comissão será composta por 05 (cinco) vereadores - Presidente, Relator e Membro - e dois (02) suplentes, nomeados pela Presidência da Mesa Diretora, que indicarão seu Presidente.
- Art.4º) O roteiro dos trabalhos desta Comissão, entre outros, compreenderá audiência com o Prefeito Municipal no sentido de angariar fundos e pessoal para as instituições do município.
- Art.5º) Esta Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para relatar suas conclusões ao Plenário, sob pena de extinção.
- Art.6º) Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 15 de junho de 1993.

*Anarim Albino da Silveira*  
ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Presidente

*Magno Malta*  
MAGNO MALTA

1º Secretário

*José Carlos Sabadine*  
JOSÉ CARLOS SABADINE

Vice-Presidente

*Jathir Gomes Moreira*  
JATHIR GOMES MOREIRA

2º secretário

JUSTIFICATIVA

Nossa preposição visa a criação de uma Comissão Especial para junto ao Prefeito Municipal tentar viabilizar soluções para o grave problema econômico que vem enfrentando nossas instituições filantrópicas de Cachoeiro, principalmente aquelas que prestam assistência ao menor carente e abandonado. Sabemos que existia um convênio com o governo do Estado, onde se prestava assistência no campo de funcionários à estas instituições, através da nossa Prefeitura, mas que foi desfeito pelo Estado, colocando estas instituições sem nenhuma condição de continuar funcionando, principalmente aquelas, como o Aprisco Rei Davi, que não tem outras ajudas.


O problema é sério e necessita de solução rápida para que nosso município possa resolver o problemas de seus menores carentes e abandonados, pois permanecendo o estado atual, nos vemos na iminência de retornar às ruas muitos desses menores o que provocará um caos social.

Portanto, conto com a aprovação dos nobres colegas.



ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Presidente



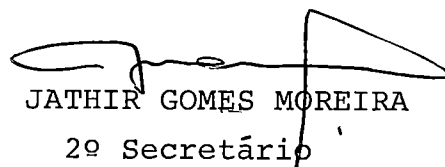
MAGNO MALTA

1º Secretário



JOSÉ CARLOS SABADINE

Vice-Presidente



JATHIR GOMES MOREIRA


2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Nossa proposição visa a criação de uma Comissão Especial para junto ao Prefeito Municipal tentar viabilizar soluções para o grave problema econômico que vem enfrentando nossas instituições filantrópicas de Cachoeiro, principalmente aquelas que prestam assistência ao menor carente e abandonado. Sabemos que existia um convênio com o governo do Estado, onde se prestava assistência no campo de funcionários à estas instituições, através da nossa Prefeitura, mas que foi desfeito pelo Estado, colocando estas instituições sem nenhuma condição de continuar funcionando, principalmente aquelas, como o Aprisco Rei Davi, que não tem outras ajudas.

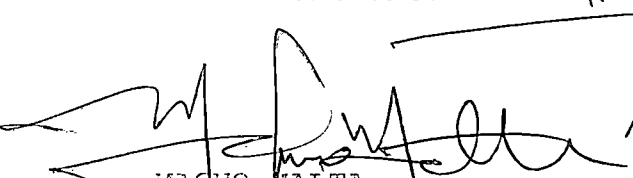
O problema é sério e necessita de solução rápida para que nosso município possa resolver o problemas de seus menores carentes e abandonados, pois permanecendo o estado atual, nos vemos na iminência de retornar às ruas muitos desses menores o que provocara um caos social.

Portanto, conto com a aprovação dos nobres colegas.



ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Presidente



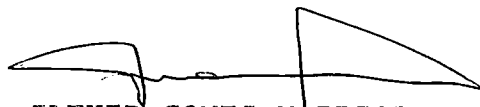
MAGNO MALTA

1º Secretário



JOSÉ CARLOS SABADINE

Vice-Presidente



JATHIR GOMES MOREIRA

2º Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/93  
INICIATIVA: MESA DIRETORA  
RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

### RELATÓRIO

O projeto está regular quanto aos aspectos e matérias desta Comissão.

### VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor em relação ao projeto quanto aos aspectos de legalidade e formalismo e demais matérias inerente a esta Comissão.

### VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o relator

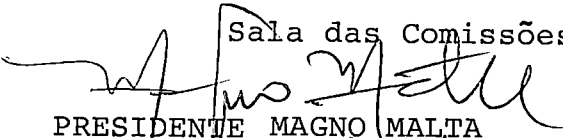
### VOTO DO MEMBRO

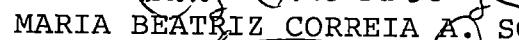
Voto com o relator

### DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide esta Comissão pelo encaminhamento regular do projeto ora em análise, com a observação, é claro, das normas regimentais.

Sala das Comissões 21 / 06 / 93

  
PRESIDENTE MAGNO MALTA

  
RELATOR MARIA BEATRIZ CORREIA A. SOUZA

  
MEMBRO JOSÉ ANTONIO DA SILVA



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/93  
INICIATIVA: MESA DIRETORA  
RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

### RELATÓRIO

O projeto está regular quanto aos aspectos e matérias desta Comissão.

### VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor em relação ao projeto quanto aos aspectos de legalidade e formalismo e demais matérias inerente a esta Comissão.

### VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o relator

### VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator

### DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide esta Comissão pelo encaminhamento regular do projeto ora em análise, com a observação, é claro, das normas regimentais.

Sala das Comissões 21 / 06 / 93

PRESIDENTE

*Walter Gomes*  
CIDIMAR MOREIRA ANDRADE (suplente)

RELATOR

*Jathir Gomes Moreira*  
JATHIR GOMES MOREIRA

MEMBRO

JOSÉ CARLOS SABADINE

Nº	NOME	SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	+	
2	ÁLVARO SCALABRIN	+	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Ausente (Presença Governador)	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	+	
5	AVÍLIO MACHADO DA SILVA	Ausente	
6	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	Ausente	
7	ELIAS JOSÉ SARTORI	+	
8	ELIMAR FERREIRA	Ausente	
9	HIGNER MANSUR	+	
10	JATHIR GOMES MOREIRA	Presidente	
11	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	+	
12	JOSÉ CARLOS SABADINE	Ausente	
13	JUAREZ TAVARES MATTA	+	
14	LUCAS MOULAIS	+	
15	MAGNO MALTA	<del>Presidente</del>	
16	MARIA BEATRIZ CORREIA ALMEIDA SOUZA	+	
17	THEO DE SOUZA MOURA	+	
18	WALTER GOMES	+	
19	WILSON DILLEM DOS SANTOS		

PROJETO Nº Resolução 14/93

DATA: 09.07.93

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM DISCUSSÃO  
 Por 11 votos contra 0  
 Sala das Sessões 09/07/1993  
 Rubrica do Presidente